



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1798/2017 (Rep. por Incorreção)**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 165.600,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 759/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e do Instituto de Previdência de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 1 da Lei 759/2017 de 23 de Novembro de 2017 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 04 de Dezembro de 2017.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1798/2017**  
**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,**  
**Fundo de Meio Ambiente e Prefeitura**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1030200122.050	3.3.90.48	20	1.100,00		
1030300122.066	3.3.90.30	20		152.710,07	
0824400012.062	3.3.90.14	0	2.800,00	480,00	
0824400012.062	3.3.90.39	4		150,00	
0824100142.056	3.3.90.39	18	1.500,00		
0412200012.035	3.3.90.30	4	3.000,00		
0412200012.006	3.3.90.39.99	0	9.000,00		
0927100052.011	3.2.90.23	0	500,00		
0927100052.074	3.1.90.13	0	700,00		
0927200052.069	3.1.90.13	0	90.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	0	26.000,00		
0412200012.009	3.3.90.39	4	20.000,00	3.458,95	
1545100012.017	3.1.90.11.01	0		2.529,24	
1545100012.017	3.3.90.39	4	4.000,00		
2781200012.021	3.3.90.36	4		306,48	
2781200012.021	3.3.90.39	4		729,84	
1236100072.026	3.1.90.11.01	0		1.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	9	7.000,00		
1236500072.025	3.1.90.11	9		800,00	
1236100072.027	3.3.90.36	11		223,64	
1236500071.036	4.4.90.52	11		160,32	
2060600012.031	3.1.90.11.01	0		1.800,00	
2060100092.034	3.3.90.30	4		230,43	
2060100092.034	3.3.90.36	4		291,03	
0412400012.007	3.3.90.14	0		394,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

0412400012.007	3.3.90.39	4		336,00	
			<b>165.600,00</b>	<b>165.600,00</b>	
			<b>165.600,00</b>		

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*